



EDITAL N.º 001/2025-COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume nesta Instituição, em 03 de fevereiro de 2025.
Marivânia Conceição Araujo

Publica as medidas que serão adotadas para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos aprovados na Chamada Regular do SISU 2025, para as vagas destinadas ao sistema de “Cotas para Negros” e “Cotas Sociais para Negros”.

A Comissão de Heteroidentificação, designada pela Portaria n.º 003/2025-PEN, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o contido na Resolução n.º 013/2023-CEP e na Portaria n.º 1025/2019-GRE, que estabelece seus princípios norteadores, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

As medidas que serão adotadas para o procedimento de heteroidentificação nos termos a seguir:

1. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), aprovados na **Chamada Regular** do Sistema de Seleção Unificada – **SISU 2025**, em atendimento ao disposto nos art. 11 e art. 17 da Portaria 1025/2019-GRE e nos art. 5º ao 11 da Resolução nº 013/2023-CEP, deverão passar pela Comissão de Heteroidentificação para homologação da condição autodeclarada, ficam informados que a verificação se dará **EXCEPCIONALMENTE** de modo remoto;

2. Os candidatos aprovados por meio das políticas de cotas para negros (negros e negros/social) ficam informados que as comissões de heteroidentificação para matrículas requeridas na Chamada Regular do SISU 2025 ocorrerão no dia **11 de fevereiro de 2025**;

3. Os candidatos aprovados por meio das políticas de cotas para negros (negros e negros/social) devem acessar a página <https://daa.uem.br/estude-na-uem/matriculas-sisu-ano-letivo-2025> no dia **07 de março de 2025**, a **partir das 17h00**, onde estarão disponíveis as informações sobre o dia, horário e acesso à Comissão de Heteroidentificação, bem como todas as instruções para o procedimento;

4. A comissão será composta de três (03) membros que se reunirão virtualmente para os trabalhos pelo **Google Meet**, em endereço virtual a ser informado aos candidatos previamente;

5. Os candidatos devem acessar o “link” da reunião com pelo menos cinco (05) minutos de antecedência, quando serão direcionados a uma “sala de recepção”;



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



6. Cada candidato será encaminhado individualmente para outro link, “sala de verificação”, onde estarão os membros da Comissão de Heteroidentificação, os quais farão a averiguação de aspectos relevantes ao sistema de acesso da política de Cotas para Negros da Universidade Estadual de Maringá, nos termos do art. 17 da Portaria 1025/2019 GRE;

7. Considerando que a verificação se dará excepcionalmente de forma remota, os candidatos devem se situar em local adequado, com qualidade de conexão, microfone e câmera funcional e com boa iluminação, sem uso de maquiagens, adereços, coberturas de cabelos, ou outros que dificultem aos membros da Comissão de Heteroidentificação a pronta identificação dos caracteres fenotípicos exigidos pelas normas da política de cotas para Negros da Universidade Estadual de Maringá.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 03 de fevereiro de 2025.

Prof.^a Dr.^a Marivânia Conceição Araujo
Presidente da Comissão de Heteroidentificação